



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 54/2016

PROJETO DE LEI Nº 54/2016.

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.847/0001-90, sito na Avenida Souza Naves nº 1.880, nesta cidade, através do repasse de valores mensais, totalizando o valor anual de até R\$ 47.913.00 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais), destinados aos atendimentos nas modalidades "Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Reabilitação Baseado na Comunidade" de referida entidade.

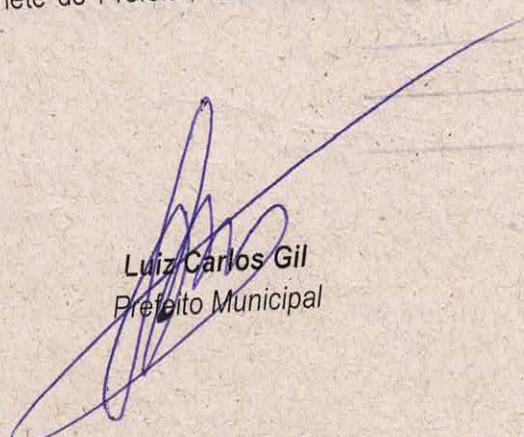
§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã/PR, no qual se estabelecerão as finalidades e as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º A entidade prestará contas mensalmente ao Município, da aplicação dos valores recebidos.

Art. 3º A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/3/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 54/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei 54/2016, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A APAE é uma instituição mantenedora da Escola de Educação Especial, constituindo como seu público alvo pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, a qual destina-se ao atendimento educacional, cultural, assistencial, de saúde e desporto destas pessoas. Tendo como característica fundamental seu caráter filantrópico e particular.

Com base na política Nacional de Assistência Social (PNAS), é possível afirmar que a maioria dos educandos, que possuem alguma deficiência, vivencia situações de vulnerabilidade e risco social, haja vista que estes englobam inúmeros fatores estratégicos e alternativos de sobrevivência, que podem representar risco pessoal e social, como: perda ou fragilidade de vínculos afetivos, ciclos de vida, desvantagens pessoal resultante da deficiência, exclusão pela pobreza, uso de substâncias psicoativas, violência advinda no núcleo familiar, inserção ou não no mercado de trabalho, entre outros.

Tal auxílio tem como objetivo restabelecer os valores concedidos à referida Associação, tendo em vista as despesas da entidade para atendimentos nas modalidades "Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência" e "Reabilitação Baseado na Comunidade", de forma contínua, na Escola da Instituição, o qual objetiva proporcionar a reabilitação e inclusão social da pessoa com deficiência e de sua família, com a colaboração da comunidade e das equipes multiprofissionais, estimular as comunidades a promover e proteger os direitos das pessoas com deficiência mediante modificações na comunidade, como por exemplo, a eliminação de barreiras para a participação, proporcionar a comunidade acesso à informação quanto às deficiências, seus encaminhamentos e prevenção, viabilizar o acesso aos serviços públicos especializados nas áreas terapêuticas, pedagógicas e sociais à pessoa com deficiência e sua família, fornecer atendimento a pessoa com deficiência em seu meio sócio-cultural (casa, escola, bairro, etc), reduzindo as barreiras de acesso e permanência.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br



Ofício nº 025/2016

Ivaiporã, 03 de Março de 2016.

Senhor Prefeito,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Ivaiporã – CNPJ: 78.276.847/0001-90 através de seu Presidente Irineo de Campos, abaixo assinado, vem por meio deste apresentar a Vossa Excelência o Projeto Técnico e Plano de Trabalho dos Atendimentos nas Modalidade: “Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência” e Reabilitação Baseado na Comunidade”, totalizando o valor anual de R\$ 47.913,00 (quarenta e sete mil, novecentos e treze reais) para a formalização do Termo de Transferência Voluntária entre o Município de Ivaiporã e nossa Entidade para o repasse dos recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Fundo Nacional de Assistência Social, para o exercício de 2016.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

IRINEO DE CAMPOS
Presidente da APAE de Ivaiporã
R.G. 2.949.784/SP
CPF 031.479.248-15

Exmo. Senhor
LUIZ CARLOS GIL
M.D. Prefeito Municipal
Ivaiporã - Paraná



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90
Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial
Avenida Souza Naves, 1880 - Centro
CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

PROJETO: HABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Dados da Instituição

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã	
Endereço: Avenida Souza Naves, 1880	CEP: 86870-000
Município: Ivaiporã	Estado: Paraná
CNPJ: 78	E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br
Telefone 1: (43) 3472-1483	Telefone 2 / Fax: (43) 3472-1738

1.2 Dados do representante legal

Presidente IRINEO DE CAMPOS	
Carteira de Identidade: 2.949 784	CPF: 031.479.248-15
Data de vencimento do mandato: 31/12/2016	Data de nascimento: 29/12/1939

1.3 Documentos e Certificações

- Utilidade Pública Municipal
- Utilidade Pública Estadual
- Utilidade Pública Federal
- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br



2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1 Nome do Programa: "Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência"

2.2 Município : *Ivaiporã - PR*

2.3 População Alvo: Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, de ambos os sexos, residentes na zona urbana e rural e respectivas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal.

2.4 Interface/Parcerias: *com os demais serviços e programas sociais públicos disponíveis no município*

2.5 Custos: *R\$ 1.992,75 (mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br



3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Ivaiporã é uma entidade particular, de caráter filantrópico, educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo, e defesa de direitos e outros, sem fins lucrativos, foi fundada em 20/01/1982, mantenedora da Escola Ivaiporã - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, situado à Avenida Souza Naves, 1880 – Centro e da Casa Lar situada a Rua Marechal Deodoro, s/n – Vila Santa Maria – Cidade de Ivaiporã - PR

Em 1981 um grupo de pais e amigos preocupados com o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência intelectual e suas necessidades peculiares criaram um movimento que impulsionou a fundação da primeira entidade especializada no atendimento deste público.

Estes pais e amigos uniram forças para enfrentar as instâncias burocráticas e buscaram apoio de vários segmentos sociais como empresários, prefeitura, comerciantes e população afins, com a finalidade de conquistar um espaço físico equipamentos adequados, recursos financeiros, e profissionais qualificados, para então dar início aos trabalhos da criação da associação.

A APAE iniciou seus trabalhos com apenas 30 pessoas e hoje atende na Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial 214 (duzentos e quatorze) alunos.

A entidade oferta aos seus usuários atendimento educacional e multiprofissional especializado. Além de professores especializados nossos alunos recebem atendimento dos profissionais das áreas: serviço social, psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional.

Com o objetivo de fortalecer o controle social em nosso município e atuar na garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência a APAE de Ivaiporã possui representantes em todos os conselhos existentes no município. Vale destacar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Assistência Social

A APAE de Ivaiporã desenvolve também projetos com a comunidade, levando-a a conhecer os direitos das pessoas com deficiência e também sobre os métodos que colaboram para a prevenção de deficiências.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã – PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br



Por tratar-se de instituição filantrópica e gratuita a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, mantém-se com recursos da comunidade, promoções e convênios com o Governo Federal e Estadual (Secretaria de Estado da Educação – SEED, Fundo Nacional de Assistência Social – MDS, PDDE/FNDE e Prefeitura Municipal). Apesar da parceria estabelecida com todas as esferas governamentais, os recursos são insuficientes para suprir todas as necessidades que a população usuária demanda.

4. Justificativa

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) estabelece como público alvo: "cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social".

Partindo deste princípio, APAE de Ivaiporã em consonância com algumas de suas finalidades desenvolve ações no âmbito da assistência social. Estas são pautadas na lei 8.742/1993, PNAS e resolução do CNAS 109/2009 que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Assim sendo, a entidade desenvolve ações de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento, dentro do Sistema Único de Assistência Social (conhecido como SUAS), que oferta serviços, programas e projetos especializados, destinados a famílias e pessoas que estão em risco pessoal e social, ou seja, com seus direitos violados, ameaçados ou sem acesso à eles. Muitas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social podem afetar as relações familiares e na comunidade, gerando conflitos, desentendimentos, tensões e rupturas, demandando, portanto, um atendimento especializado e maior articulação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br



entre os órgãos de defesa de direitos e outras políticas públicas setoriais (tais como Saúde, Educação, Habitação, entre outros).

Na Proteção Especial de Média Complexidade desenvolvemos dois projetos: "Reabilitação e Habilitação da Pessoa com Deficiência" e "Reabilitação Baseado na Comunidade", os dois possuem como finalidades: melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família, preservação de vínculos familiares e convivência comunitária.

Assim, o atendimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como objetivo principal contribuir para prevenir que situações de violações de direitos sejam agravadas e potencializar recursos para reparar situações de risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento dos vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Citamos como exemplos algumas situações de risco pessoal e social: violência física, psicológica e negligência; abandono; violência sexual; situação de rua; trabalho infantil; desabrigo; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; afastamento do convívio familiar, entre outras.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade a entidade desenvolve o Programa de Acolhimento Institucional da modalidade Casa Lar. Nesta acolhemos pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências cujos, vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos.

Considerando ainda o estabelecido na lei 8.742/1993, ressaltamos que todos os serviços pertinentes a Política de Assistência Social são ofertados a população usuária de forma gratuita, sem cobrar qualquer tipo de contrapartida.

Constitui-se como público alvo dos atendimentos prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e seus familiares.

Os usuários inclusos nos serviços, programas e projetos ofertados pela APAE de Ivaiporã, em sua maioria, vivenciam situações de vulnerabilidade e muitos destes vivenciam ou vivenciaram situações de risco pessoal e social.

Salientamos que atualmente a entidade atende 140 (cento e quarenta) usuários inseridos no Programa de Benefício de Prestação Continuada, sendo esta na maioria das famílias a única renda. Em atendimento os responsáveis relatam que devido o grau de dependência apresentado pelos filhos, não possuem condições para manter qualquer tipo de vínculo empregatício.

No cotidiano do trabalho desenvolvido na APAE de Ivaiporã

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

APAE

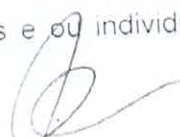
08

atendemos muitas pessoas que chegam à entidade sem nenhuma perspectiva, acreditando não possuir qualquer potencialidade. Este fato pode ser agravado pela funcionalidade familiar que na maioria das vezes reforça ou impõe o pensamento negativo da pessoa com deficiência.

Buscando romper com senso comum de que toda a pessoa com deficiência física, intelectual ou sensorial é alguém impossibilitado de desenvolver-se pessoalmente, academicamente e profissionalmente. Considerando ainda os aspectos que envolvem o papel do cuidador/ familiar da pessoa com deficiência que muitas vezes encontram-se solitários nesta relação. A APAE de Ivaiporã na perspectiva de Proteção Social Especial de Média Complexidade e seguindo um dos princípios básicos do Estatuto da Instituição, desenvolverá no decorrer do ano o Projeto de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. Este buscará a intervenção efetiva junto à demanda apresentada, através de ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

O presente prevê a realização de ações como:

- **Orientação Sócio-Familiar:** será desenvolvido por equipe técnica especializada, sendo psicólogo e assistente social, tendo como principais ações: acolhida, escuta, estudo social, orientação, encaminhamento, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com o Sistema de Garantia de Direitos, com as Políticas Públicas Setoriais e outros.
- **Atividades de Convivência e fortalecimento de vínculos:** será desenvolvido por meio do Projeto "Cuidando de Quem Cuida", o qual prevê o desenvolvimento de grupos psicossociais que buscará conhecer os anseios e expectativas das famílias, de modo que consigam superar momentos críticos de insegurança pessoal e social. Ofereceremos também neste serviço encontros socioeducativos com temas diversos, visando informar e orientar sobre os direitos sociais.
- **Apoio para a inclusão no mercado de trabalho:** Neste a equipe técnica ofertará apoio para inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, identificando oportunidades junto a comunidade local, realizando orientações aos usuários quanto aos procedimentos adequados e procedendo contatos com as empresas para o encaminhamento. O serviço também ofertará acompanhamento que poderá ser feito através de abordagens grupais e ou individuais, nestes as



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

APAE
Ivaiporã - PR

09

peças com vistas à inclusão no mercado de trabalho poderão conversar sobre as dificuldades decorrentes das relações de trabalho e discutir temas de interesse dos mesmos

- **Defesa e Garantia de Direitos:** Nesta área as intervenções poderão ocorrer sempre que detectarmos as situações de violação de direitos. O trabalho será articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, CREAS, Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.

5. Descrição do Projeto

O Projeto será desenvolvido nas dependências da APAE de Ivaiporã, por técnicos (assistente social, psicólogo e pedagogos) já contratados pela instituição. O referido prevê a realização de atividades como atendimentos individuais e /ou grupais com os usuários ou familiares, visitas domiciliares e institucionais, orientações e a promoção de atividades junto à comunidade local buscando romper os preconceitos e paradigmas no que diz respeito à pessoa com deficiência.

O usuário poderá ter acesso aos atendimentos prestados na instituição através da procura espontânea, busca ativa e de encaminhamentos da rede de serviços.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

APAE
Ivaiporã - PR

10

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral

Promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência oferecendo os apoios necessários para que as tornem aptas e capazes de expressar sua autonomia na família, na comunidade e na sociedade.

6.2 Objetivos específicos:

- Identificar desvantagens que as pessoas com deficiência apresentam em relação às demais;
- Oferecer orientação e apoio sócio familiar;
- Empoderar a família para o cumprimento de suas competências no cuidado da pessoa e no cumprimento no seu papel educativo;
- Garantir o acesso as demais políticas públicas favorecendo a inter-setorialidade e o atendimento de forma integral e integrado, buscando a conquista do maior grau de autonomia e independência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.
- Oferecer apoios para garantia de sua proteção, defesa, saúde e segurança.

7. META

- 44 (quarenta e quatro) atendimentos/mês de pessoas com deficiências e suas famílias.

8. METODOLOGIA

- Os encaminhamentos para o projeto poderão ser: através de demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços assistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

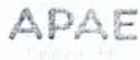
CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br



- Os atendimentos poderão ser estruturados de forma individual e/ou grupal, respeitando o plano individual e/ ou familiar de atendimento;
- Os familiares/ cuidadores receberão apoio e orientação quanto aos direitos sócioassistenciais e de acordo com a demanda serão encaminhados para as demais políticas setoriais.

IRINEO DE CAMPOS
Presidente da APAE de Ivaiporã
R.G. 2.949.784/SP
CPF 031.479.248-15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã – PR

E-mail: apaee.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apae.br

APAE

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações	2016											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
• Entrevista para elaboração de avaliação sócio-familiar, no ingresso do usuário no projeto;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Promoção de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Orientação e encaminhamento para a rede serviços locais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Orientação sócio-familiar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Articulação com área da saúde para os atendimentos multiprofissionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
• Elaboração de relatórios;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br**APAE**
Ivaipora - PR

10. Recursos

HUMANOS	MATERIAIS	FINANCEIROS
- 01 Assistente social - 01 Psicólogo - 01 Motorista	Permanentes: Os materiais permanentes necessários já existem na instituição. Consumo: Gêneros alimentícios de limpeza e didático - pedagógicos.	RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social). R\$ 1.992,75 (Mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

OBS: Os técnicos já são mantidos com recursos da entidade e os professores são mantidos pelo Estado e com recursos próprios oriundos de promoções e doações.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro

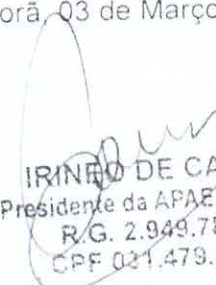
CEP: 86870-000 - Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.brSite: www.ivaipora.apaebrasil.org.br**APAE**
Ivaiporã - PR**11 . AVALIAÇÃO**

Mensalmente deverão ser realizadas reuniões com a direção e equipe técnica da entidade para a avaliação dos resultados, coleta de novas idéias para os ajustes necessários e troca de experiências.

O projeto será avaliado e monitorado pelo órgão gestor do município, durante e depois de sua implementação, visando os seus objetivos e o melhor atendimento ao alcance da pessoa com deficiência e seus familiares através da continuidade.

Ivaiporã, 03 de Março de 2016.



IRINEO DE CAMPOS
Presidente da APAE de Ivaiporã
R.G. 2.949.784/SP
CPF 021.479.248-15



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã – PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br


PLANO DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO 2016

Os recursos financeiros recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, repassados pelo Município de Ivaiporã através de Convênio de Transferência Voluntária firmado com esta Entidade Mantenedora serão destinados para pagamento de:

PROJETO:	
HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Natureza da despesa: CUSTEIO	
ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
▪ Gêneros de alimentação	9.913,00
▪ Materiais de limpeza, conservação e desinfecção	4.000,00
▪ Artigos de higiene pessoal	3.500,00
▪ Gás de cozinha	2.500,00
▪ Materiais didático pedagógico	4.000,00
TOTAL	23.913,00

Ivaiporã, 03 Março de 2016.



IRINEO DE CAMPOS
 Presidente da APAE de Ivaiporã
 R.G. 2.949.784/SP
 CPF 031.479.248-15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 78.276.847/0001-90

APAE
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
 Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
 E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

PROJETO TÉCNICO
- REABILITAÇÃO BASEADO NA COMUNIDADE -

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Instituição

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã	
Endereço: Avenida Souza Naves, 1880	CEP: 86870-000
Município: Ivaiporã	Estado: Paraná
CNPJ: 78	E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br
Telefone 1: (43) 3472-1483	Telefone 2 / Fax: (43) 3472-1738

1.2 Dados do representante legal

Presidente: Irineo de Campos	
Carteira de Identidade: 2.949.784	CPF: 031.479.248-15
Data de vencimento do mandato: 31/12/2016	Data de nascimento: 29/12/1939

1.3 Documentos e Certificações da APAE

- Utilidade Pública Municipal
- Utilidade Pública Estadual
- Utilidade Pública Federal
- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.276.847/0001-90



Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apa.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1 Nome do Projeto: *Aquisição de Materiais - Modalidade Reabilitação Baseada na Comunidade – APAE*

2.2 Município : Ivaiporã – PR.

2.3 População Alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias, qualquer que seja o tipo ou grau de incapacidade, as quais se encontrem em condições de vulnerabilidade ou desvantagem pessoal ou em situação circunstancial de risco social, inseridos ou não no contexto da APAE.

2.4 Interface/Parcerias: Com os demais serviços e programas sociais públicos disponíveis no município.

2.5 Custos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.276.847/0001-90



Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Ivaiporã* é uma entidade particular, de caráter filantrópico, educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo, e defesa de direitos e outros, sem fins lucrativos, foi fundada em 20/01/1982, mantenedora da Escola de Educação Especial de Ivaiporã, situado à Avenida Souza Naves, 1880 – centro e da Casa Lar situada a Rua Marechal Deodoro, s/n – Vila Santa Maria – Cidade de Ivaiporã - PR.

Em 1981 um grupo de pais e amigos preocupados com o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência intelectual e suas necessidades peculiares criaram um movimento que impulsionou a fundação da primeira entidade especializada no atendimento deste público.

Estes pais e amigos uniram forças para enfrentar as instâncias burocráticas e buscaram apoio de vários segmentos sociais como associação comercial e industrial, prefeitura e população afins com intuito de conquistar um espaço físico, equipamentos adequados, recursos financeiros, e profissionais qualificados, para então dar início aos trabalhos da criação da associação.

A APAE iniciou seus trabalhos com apenas 30 pessoas e hoje atende na Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial 216 (duzentos e dezesseis) alunos.

A entidade oferta aos seus usuários atendimento educacional e multiprofissional especializado. Além de professores especializados nossos alunos recebem atendimento dos profissionais das áreas: serviço social, psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional.

Com o objetivo de fortalecer o controle social em nosso município e atuar na garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência a APAE de Ivaiporã possui representantes em todos os conselhos existentes no município. Vale destacar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.276.847/0001-90

APAE
Ivaiporã - PR

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

A APAE de Ivaiporã desenvolve também projetos com a comunidade, levando-a a conhecer os direitos das pessoas com deficiência e também sobre os métodos que colaboram para a prevenção de deficiências.

Por tratar-se de instituição filantrópica e gratuita a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, mantém-se com recursos da comunidade, promoções e convênios com o Governo Federal e Estadual (Secretaria de Estado da Educação – SEED, Fundo Nacional de Assistência Social – MDS, PDDE/FNDE e Prefeitura Municipal). Apesar da parceria estabelecida com todas as esferas governamentais, os recursos são insuficientes para suprir todas as necessidades que a população usuária demanda.

4. JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) estabelece como público alvo: "cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social".

Partindo deste princípio, APAE de Ivaiporã em consonância com algumas de suas finalidades desenvolve ações no âmbito da assistência social. Estas são pautadas na lei 8.742/1993, PNAS e resolução do CNAS 109/2009 que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Assim sendo, a entidade desenvolve ações de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

Na Proteção Especial de Média Complexidade desenvolvemos dois projetos: o "Reabilitação e Habilitação da Pessoa com Deficiência" e o "Reabilitação Baseado na Comunidade", os dois possuem como finalidades melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família, preservação de vínculos familiares e convivência comunitária.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial



Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade a entidade desenvolve o Programa de Acolhimento Institucional da modalidade Casa Lar. Nesta acolhemos pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências cujos, vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos.

Considerando ainda o estabelecido na lei 8.742/1993, ressaltamos que todos os serviços pertinentes a Política de Assistência Social são ofertados a população usuária de forma gratuita, sem cobrar qualquer tipo de contrapartida.

Constitui-se como público alvo dos atendimentos prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e seus familiares.

Os usuários inclusos nos serviços, programas e projetos ofertados pela APAE de Ivaiporã, em sua maioria, vivenciam situações de vulnerabilidade e muitos destes vivenciam ou vivenciaram situações de risco pessoal e social.

Salientamos que atualmente a entidade atende cento e quarenta um reais usuários que possuem o Benefício de Prestação Continuada, sendo esta na maioria das famílias a única renda. Em atendimento os responsáveis relatam que devido o grau de dependência apresentado pelos filhos, não possuem condições para manter qualquer tipo de vínculo empregatício.

Com a análise dos dados apresentados, podemos verificar que somente uma parcela da população com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências procura o atendimento da APAE, ou instituições semelhantes, possivelmente por falta de informação sobre o trabalho desenvolvido pela instituição, dificuldade de aceitação, preconceito ou dificuldade de acesso. Sendo assim, a entidade propõe esclarecer o público para que desta forma possamos reduzir danos, prevenindo, e tratando a deficiência como assunto de utilidade pública.

Diante do exposto a APAE de Ivaiporã propõe trabalhar junto a comunidade o Projeto de Reabilitação baseado na Comunidade. Este desenvolverá ações socioassistenciais no município, sendo destinado ao atendimento das pessoas com deficiência e sua família na própria comunidade de origem. Executará ações especializadas de apoio e orientação, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida comunitária. E contará com o apoio de equipes multiprofissionais, em espaços sociais inseridos na comunidade, atendendo às normas de acessibilidade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.276.847/0001-90



Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

- Garantir o acompanhamento sistemático às famílias de pessoas com deficiência através do Projeto Reabilitação Baseado na Comunidade dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

5.2 Objetivos Especificos

- Proporcionar a reabilitação e inclusão social da pessoa com deficiência e de sua família, com a colaboração da comunidade e das equipes multiprofissionais.
- Estimular o convívio comunitário e o fortalecimento das relações familiares;
- Estimular às comunidades a promover e proteger os direitos das pessoas com deficiência mediante modificações na comunidade, como por exemplo, a eliminação de barreiras arquitetônicas para a participação;
- Promover a capacitação dos cuidadores familiares;
- Proporcionar a comunidade acesso à informação quanto às deficiências, seus encaminhamentos e prevenção;
- Viabilizar o acesso aos serviços públicos especializados nas áreas terapêuticas, pedagógicas e sociais a pessoa com deficiência e sua família;

6. META

- 80 (oitenta) pessoas com deficiência e seus familiares em situação de média e alta vulnerabilidade, cuja deficiência seja severa acarretando em um alto nível de dependência e/ou situações em que a família não tenha condições de proporcionar os cuidados básicos e necessários e/ou vínculos familiares fragilizados, tendo como enfoque o convívio comunitário e o fortalecimento das relações familiares.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.276.847/0001-90



Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

7. METODOLOGIA

As ações serão embasadas na Política Nacional de Assistência Social visando a Proteção Social de Média Complexidade.

- Prestar atendimento a família, identificando vulnerabilidade e atuando sobre ela;
- Articulação com a rede de serviços no território: trabalho integrados visando a garantia de acesso das famílias as políticas públicas;
- Descentralização das ações por meio da utilização de espaços físicos disponíveis nos territórios de modo a garantir o acesso do usuário aos serviços;
- Mapeamento das famílias que apresentam dificuldades de vinculação efetiva com propostas de intervenção ofertadas pela rede socioassistencial e das demais políticas;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
 Modalidade de Educação Especial



Avenida Souza Neves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
 E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Localizar e identificar as pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social residentes no município de Ivaiporã, bem como seus grupos sociais de pertencimento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar o acompanhamento e orientação sócio-familiar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover grupos de discussões e/ ou atividades de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.276.847/0001-90



Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

9. RECURSOS HUMANOS

HUMANOS	MATERIAIS	FINANCEIROS
- 1 Motorista	Permanentes:	CO-FINANCIAMENTO
- 1 Auxiliar Administrativo	Os materiais permanentes necessários já existem na instituição.	MDS/FNAS
- 01 Assistente Social		R\$ 2.000,00
- 01 Psicólogo	Consumo:	
- 01 Pedagoga	- Material de expediente em geral, material de informática, serviços gráficos, gêneros de alimentação e materiais descartáveis.	

OBS: Os técnicos, o auxiliar administrativo e o motorista já são mantidos com recursos próprios e derivados de outros convênios. Os materiais permanentes exigidos pelo Manual Operacional para elaboração de Projetos destinados à Atenção da Pessoa com Deficiência pela Assistência Social, já são disponibilizados pela instituição, por isso não foram contabilizados na planilha de custos e nem nos recursos materiais.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 78.276.847/0001-90



Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

10. AVALIAÇÃO

Deverão ser realizados relatórios periódicos, descrevendo as ações realizadas, o número de pessoas envolvidas e a avaliação do usuário e sua família. Os relatórios serão elaborados pela equipe técnica e encaminhado para apreciação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Mensalmente deverão ser realizadas reuniões com a direção e equipe técnica da entidade para a avaliação dos resultados, coleta de novas idéias para os ajustes necessários e troca de experiências.

O projeto será avaliado e monitorado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, durante e depois de sua implementação, visando os seus objetivos e o melhor atendimento ao alcance pessoa com deficiência e seus familiares através da continuidade do projeto.

Ivaiporã, 01 de Março de 2016.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.276.847/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 22/06/1982	
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A P A E			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES		NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/03/2016 às 03:32:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ

CNPJ Nº: 78.276.847/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/05/2016, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle **2949.YWVS.2905**
Emitida em **07/03/2016 às 08:57:10**

Dados transmitidos de forma **segura**.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 - Centro - CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 - Ivaiporã – PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

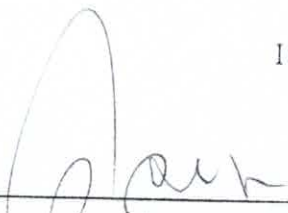
PLANO DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO 2016

Os recursos financeiros recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, repassados pelo Município de Ivaiporã através de Convênio de Transferência Voluntária firmado com esta Entidade Mantenedora serão destinados para pagamento de:

Atendimento na Modalidade Reabilitação Baseada na Comunidade	
Natureza da despesa: Custeio	
Especificação	Valor R\$
Material descartável	R\$ 6.000,00
Material de Expediente	R\$ 4.000,00
Material de Informática	R\$ 4.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 6.000,00
Material Gráfico	R\$ 4.000,00
	R\$ 24.000,00

Ivaiporã, 01 de Março de 2016.


IRINEO DE CAMPOS
Presidente da APAE de Ivaiporã
R.G. 2.949.784/SP
CPF 031.479.243-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 13308/2016

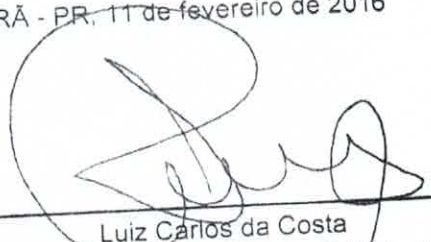
Protocolo: Requerente: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORA
Finalidade: TRANSMISSÃO
Alvará: 3859/82 Data Abertura: 27/08/1982 CMC:
CGCM: 0000000000000018723 ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORA
Cadastro: 2 00002019 Inscrição - CNPJ: 78.276.847/0001-90
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: AV SOUZA NAVES Nro.: 1880 Compl.:
Bairro: CENTRO Situação: Normal
Atividade Principal:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito que revendo os arquivos e cadastrados do Setor de Tributos, nada foi encontrado em nome do requerente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Divisão e Setor de Tributos.
Paço Municipal Prefeito Adail Bolivar Rother.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 11 de fevereiro de 2016


Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78276847/0001-90
Razão Social: APAE IVAIPORA
Nome Fantasia: A P A E
Endereço: AV AV SOUZA NAVES 1880 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021405490596964933

Informação obtida em 18/02/2016, às 09:20:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014320686-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.276.847/0001-90**
Nome: **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIIS DE IVAIPORA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Certidão nº: 159178091/2015

Expedição: 28/09/2015, às 08:39:05

Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.276.847/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Neves, 1880 Centro

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Caixa Postal 334 Ivaiporã – PR

CEP: 86870-000

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br



30 Jacob Goedert, nº 366, CPF: 372.809.029 – 87, **Diretor de Patrimônio:** Adiles
 31 Bortolon da Costa, residente na Avenida Minas Gerais, nº 860 – Apartamento 01,
 32 CPF: 696.655.599 – 15. **Diretor Social:** Nilvair Aparecido da Silva, residente na
 33 Rua Rio Grande do Sul, nº 235, CPF: 362.961.719 – 00. **Conselho de**
 34 **Administração:** Maria Cristina Passarim Mareze, Marse Terezinha V. dos Santos,
 35 Izaltina Crocetta, Onélia Pessuti Pesucki, Maria Elisia de Vicente do Nascimento,
 36 Euzélia Lopes Milléo e Dr. Humberto Simon Zanetti. **Conselho Fiscal:** Bernadete
 37 Nunes Camilo, Ivete Len Fernandes, Fátima Pereira da Silva, Serli Bortolini,
 38 Terezinha Borges e Luiz André Bilk Merico. A Diretoria da APAE de Ivaiporã, eleita
 39 por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil
 40 do mês de janeiro de 2014, em cumprimento ao disposto no Art. 60 do Estatuto da
 41 APAE. Sendo assim o presidente da Assembleia informou que conforme disposto
 42 no Estatuto o presidente Sr. Sebastião Soares Ribeiro passa a fazer parte do
 43 Conselho Consultivo da APAE de Ivaiporã. Nada mais havendo a tratar, foi dada
 44 por encerrada a Assembleia Geral, cuja ATA foi lavrada por mim Michele da Rocha
 45 Alves de Lima secretária e vai assinada também pelo Presidente da Assembleia.

Michele da Rocha Alves de Lima
Sebastião Soares Ribeiro
Analzina F e Mazon
Renzo B Macedo
Luiz André Bilk Merico
Bernadete Nunes Camilo
Luiz Augusto de Carvalho

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 97 Fis. 56 Livro A-1

Protocolado sob nº 38.434

Ivaiporã, 09 de janeiro de 2014

Ass.: _____

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã, Educação Infantil e Ensino Fundamental na

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

Caixa Postal 334

CEP: 86870-000

Ivaiporã - PR

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

APAE
Ivaiporã - PR



ATA 273/2014

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE IVAIPORÃ PARA O TRIÊNIO 2014/2016.

Aos (02/01/2014) dois dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze, reuniram-se nas dependências da APAE de Ivaiporã os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Ivaiporã do triênio 2011/2013 e os eleitos para o triênio 2014/2016 em Assembléia Geral Ordinária no dia (12/11/2013) doze dias do mês de novembro do ano de dois mil treze para o exercício do mandato no período de 01/01/2014 a 31/12/2016 para tomarem posse em cumprimento ao dispositivo no Art.60 do Estatuto da APAE. A Diretoria eleita é constituída dos seguintes membros, que a partir desta data ficam devidamente empossados: Presidente: Irineo de Campos, residente na Avenida Castelo Branco, nº1345, CPF: 031.479.248-15, Vice-Presidente: Sebastião Soares Ribeiro, residente na Rua Diva Proença nº 2745, CPF: 206.056.339-91, 1ª Diretora Secretária: a senhora Ione Hayashi de Carvalho, residente na Rua Pitanga nº 270, CPF: 727.444.219-87; a 2ª Diretora Secretária: a senhora Michele da Rocha Alves de Lima, residente na Rua Formoso nº 212, CPF: 069.543.189-73 ; 1º Diretor Financeiro: o senhor Nilson Guimarães Bonfim, residente na Avenida Paraná, nº 684, CPF: 742.967.449-68; o 2º Diretor Financeiro: o senhor José Sergio de Oliveira, residente na Rua Francisco Jacob Goedert, nº 366, CPF: 372.809.029-87; a Diretora de Patrimônio: a senhora Adiles Bortolon da Costa, residente na Avenida Minas Gerais, nº860 – Apartamento 01, CPF:696.665.599-15 e o Diretor Social: o senhor Nilvaír Aparecido da Silva, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 235, CPF: 362.961.719-00, Conselho de Administração: Marse Terezinha L. dos Santos, Maria Cristina Passarim Mareze, Izaltina Crocetta, Onélia Pessuti Pesucki, Maria Elisia de Vicente do Nascimento, Euzélia Lopes e Humberto Simon Zanetti e do Conselho Fiscal: Bernadete Nunes Camilo, Fátima Pereira da Silva, Serli Bortolini, Terezinha Borges, Luiz André Bilk Merico e Ivete Len Fernandes . Também referendado pela atual diretoria eleita, o casal de alunos autodefensores, Valdeir

Ivete Len Fernandes
Terezinha Borges
Marse Terezinha L. dos Santos
Fátima Pereira da Silva
Luiz André Bilk Merico
Serli Bortolini

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã, Educação Infantil e Ensino Fundamental

Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880 Centro Caixa Postal 334 CEP: 86870-000 Ivaiporã - PR
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br



30 Moreira Donizet, CPF 061.095.569-12 e a aluna Paula Fernanda Caetano de
31 Oliveira, CPF: 065.169.959-23 eleitos em Assembléia Geral Ordinária, em data
32 28/11 /2013 pelos alunos matriculados na Escola Ivaiporã, Educação Infantil e
33 Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial mantida pela APAE de
34 Ivaiporã, cumprindo ao disposto nos artigos 43 e 44 do Estatuto da APAE. Após
35 empossado, o presidente Senhor Irineo agradeceu aos companheiros da Diretoria,
36 a confiança que lhe foi depositada e colocou seus objetivos de trabalho para o triênio
37 2014/2016, pedindo a colaboração de todos os membros presentes para que juntos
38 possam fazer um bom trabalho. Nada mais havendo a constar lavrei a presente ATA
39 que vai assinada por mim Ione Hayashi de Carvalho e por todos os presentes.
40 Ivaiporã, 02 de janeiro de 2014

Ione Hayashi de Carvalho

Trate Ben. Ferrnandes

*Bernadete Nunes Camillo
Sotene Raine de Silva,
Terezulha Borges,
José T. ...*

José Rogério de Oliveira

João V

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR**

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
Nº 97 Fls. 56 Livro A-1
Protocolado sob nº 38.425
Ivaiporã, 06 de janeiro de 2014
Ass.: DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial

FUNARPEN
Selo de Autenticidade
N.º FVA08176
13.228 de 18.07.01




ESTATUTO

APAE

Ivaiporã - PR



 <p>APAE Ivaiporã - PR</p>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 78.276.847/0001-90 Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial		
	Avenida Souza Naves, 1880 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 E-mail: apae.ivaipora@owia.com.br	Centro CEP: 86870-000 Ivaiporã - PR Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br	

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã ou, abreviadamente, APAE de Ivaiporã, fundada em Assembléia realizada em 20 de janeiro de 1982 nesta cidade de Ivaiporã, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A APAE de Ivaiporã é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida Souza Naves nº 1880, bairro: centro, e foro no município de Ivaiporã, estado do Paraná.

Art. 3º – A APAE de Ivaiporã tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A APAE de Ivaiporã adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo vinte e seis folhas.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento APAEano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAEs.

Art. 5º – A bandeira da APAE de Ivaiporã, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento APAEano e o nome da APAE, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAEs.




 3

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 78.276.847/0001-90
 Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000
 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Ivaiporã - PR
 E-mail: apae.ivaipora@oi.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

Art. 6º – Os eventos realizados pela APAE poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede APAE*, elaborado pela Federação Nacional das APAEs, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles



[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento APAEano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento APAEano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Neves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã – PR



E-mail: apaaivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento APAEano;

XXIII – divulgar a experiência APAEana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A APAE de Ivaiporã integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAEs e da Federação das APAEs dos Estados.

§ 3º – A APAE apresentará, anualmente, à Federação das APAEs do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A APAE preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAEs do Estado, Federação Nacional das APAEs, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade
de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@apae.com.br

Site: www.ivaipora.apaepr.org.br

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A APAE de Ivaiporã é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela APAE.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da APAE.

Art. 14 – O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – **contribuintes:** pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a APAE por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da APAE, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – **beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das APAEs;

III – **correspondentes:** aqueles que prestam colaboração à APAE, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – **honorários:** personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;



[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
CNPJ: 78.276.847/0001-90			
Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial			
APAE Ivaiporã - PR	Avenida Souza Naves, 1980 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br	Centro CEP: 86870-000 Ivaiporã - PR Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br	

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da APAE, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da APAE e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à APAE exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento APAEano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A APAE poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das APAEs.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à APAE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.






ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade
de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na APAE e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembléias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela APAE, pelo Conselho Regional, pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da APAE, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da APAE quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaiporã@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da APAE:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento APAEano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da APAE;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da APAE, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da APAE à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs.



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da APAE;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da APAE, da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, and referendado do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na APAE

Art. 20 – Diante de irregularidades na APAE, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das APAEs do Estado e/ou pela Diretoria da APAE que não



[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade
de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das APAEs do Estado e/ou para a Diretoria da APAE, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das APAEs do Estado e/ou da APAE que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na APAE ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na APAE, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da APAE, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento APAEano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das APAEs do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na APAE, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das APAEs para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo APAE, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.



[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				
CNPJ: 78.276.847/0001-90				
Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial				
 Ivaiporã - PR	Avenida Souza Naves, 1880	Centro	CEP: 88870-000	
	Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738		Ivaiporã - PR	
	E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br		Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br	

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da APAE

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da APAE, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da APAE há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento APAEano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da APAE.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.






ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Neves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

Art. 24 – A convocação da Assembléia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da APAE, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da APAE e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembléia Geral, órgão soberano da APAE, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da APAE;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembléias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da APAE.

Art. 26 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da APAE, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.brSite: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

submetidos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90
 Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade
 de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000 Ivaiporã - PR
 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738
 E-mail: apae.ivaipora@cnda.com.br Site: www.ivaipora.apaeprasil.org.br

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da APAE, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da APAE;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembléia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da APAE, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da APAE;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade
de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Neves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (42)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da APAE, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da APAE, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembléia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e construções de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.



[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 78.276.847/0001-50
 Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial:
 Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000 Ivaiporã - PR
 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br
 E-mail: apae.ivaipora@cnda.com.br

APAE
Ivaiporã - PR

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da APAE, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
 - II – examinar os livros de escrituração da entidade;
 - III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
 - IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;
 - VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;
 - VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.
 - VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- Parágrafo Único* – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da APAE será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1380

Centro

CEP: 86870-000

Ivaiporã - PR

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

E-mail: apae.ivaipora@ndp.org.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembléia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da APAE, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da APAE, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das APAEs;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAEs do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das APAEs;

XIV – promover a participação da APAE em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
ivaiporã - PR

Avenida Souza Neves, 1880 Centro CEP: 86870-000
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Ivaiporã - PR
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela APAE;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembléia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da APAE, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembléia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º - Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembléia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º - As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) Ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º - Para fins do que dispõe o paragrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 78.276.847/0001-90
 Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000 Ivaiporã - PR
 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738
 E-mail: apae.ivaiporã@apaebrasil.org.br Site: www.ivaiporã.apaebrasil.org.br

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da APAE nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II – convocar a Assembléia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III – representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV – representar a APAE judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;
- VI – dirigir a APAE, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;
- X – ratificar de modo expresso, à Federação das APAEs do Estado e à Federação Nacional das APAEs, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;






ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial



Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86970-000 Ivaiporã - PR
Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738
E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaehrasil.org.br

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – secretariar as Assembléias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da APAE;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da APAE;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da APAE;
- VI – exercer a presidência da APAE no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@ondb.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da APAE;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da APAE, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da APAE ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial



Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da APAE;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da APAE;

III – providenciar a escrituração do material permanente da APAE, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo Único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 56970-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@opn.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas APAEs, Federação das APAEs dos Estados e Federação Nacional das APAEs.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento APAEano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da APAE.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apaa.ivaipora@outlook.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da APAE, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da APAE.

Art. 47 – A Assembléia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento APAEano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento APAEano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento APAEano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela APAE.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90
 Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade
 de Educação Especial

APAE
 Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000
 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Ivaiporã - PR
 E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da APAE, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da APAE, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da APAE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da APAE.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.275.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Neves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da APAE, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Ivaiporã - PR

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APAE.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento APAEano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90
 Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

APAE
Ivaiporã - PR

Avenida Souza Naves, 1880 Centro CEP: 86870-000
 Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738 Ivaiporã - PR
 E-mail: anse.ivaipora@onda.com.br Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE.

VI – É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembléia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAEs, devendo ser homologada pela Assembléia Geral Extraordinária da APAE, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da APAE ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembléia Extraordinária, instalada



A



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 031.479.248-15

Nome da Pessoa Física: IRINEO DE CAMPOS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:53:41 do dia 24/10/2013 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0551.CF3A.9215.C00A
- a autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/09/2010.



FONE SANEPAR: 115

CONTA

1207.6967

IRINEO DE CAMPOS

1345

AV CASTELO BRANCO

06.870-000 IVAIPORA

132-11-02-000-24000

8-10x113464-4-1 011 001

47	10	47	-	47
47	47	56	-	56
47	47	56	-	56

ODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2014	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME				VALOR M3/R\$				TOTAIS			
					AGUA				ESGOTO			
RES Minimo	10				3,77				25,14			
De 11 a 30m3	20				6,43				75,40			
Acima de 30m3	3								19,29			

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 10,83

10/13	11/13	12/13	01/14	02/14	03/14	04/14	05/14	06/14	07/14	08/14	
35	39	37	39	79	36	23	29	22	21	28	
29	16/09/2014		1624		1657		33		09/2014		
								24		02/10/2014	
										119,83	

16/10/2014 119,83
 EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.
 RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
 EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 132-11-02-000-24000

1207.6967 09/2014 02 10/2014 119.83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

727663219 87

Ione Hayashi

10.09.1968

Ione Hayashi

LEI Nº 116 DE 28/03/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Ione Hayashi
 ASSINATURA DO TITULAR

341/0720-5

187

ITAU BANCO

0000/7867

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.320.691-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/03/1985

NOME **IONE HAYASHI**

FILIAÇÃO **MASSAO HAYASHI
 JOANA PEREIRA HAYASHI**

NATURALIDADE **IVAIPORA/PR**

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORA/PR, DA SEDE
 C.NASC 24803, LIVRO=A22, FOLHA=2990

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 28/03/63

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



COMARCA DE IVAIPORÃ
DISTRITO DA SEDE

REGISTRO CIVIL

= ALTEVIR ROCHA ANDRADE =
Oficial do Registro Civil

Cartório de Registro Civil
DIRLEY CORREIA PEREIRA
OFICIAL DESIGNADO
IVAIPORÃ - PARANÁ

CASAMENTO Nº. - 4.649 -

= DIRLEY CORREIA PEREIRA = Oficial DESIGNADO

CERTIFICO, que às fls. 141 do livro NO. B - 46 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de ADMAR NUNES DE CARVALHO JUNIOR e IONE HAYASHI

contraído perante o Juiz de Paz, Sr. Mauro Brito e as testemunhas: as constantes do termo.

ELE, nascido em: LONDRINA - neste Estado; - aos 11 de junho - (06) - de 1.969, profissão aux. técnico, domiciliado e residente em Londrina-Pr.

filho de ADMAR NUNES DE CARVALHO; nat. de Pernambuco, téc. em telecomunicações, domiciliado e residente em Londrina-Pr.

e de IZANNY DE ANDRADE CARVALHO; natural deste Estado, do lar, domiciliada e residente em Londrina-Pr.

ELA, nascida em: IVAIPORÃ - neste Estado; - aos 10 de setembro - de 1.968, profissão Assist. financeira, domiciliada e residente nesta cidade.

filha de MASSAO HAYASHI; natural do Estado de São Paulo, domiciliado e residente (já falecido);

e de JOANA PEREIRA HAYASHI; natural deste Estado, do lar, domiciliada e residente nesta cidade.

passando a contraente a assinar-se = IONE HAYASHI DE CARVALHO

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº. 1, 2 e 4 do Código Civil. Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens

Observações: = / =

Cartório de Registro Civil
DIRLEY CORREIA PEREIRA
OFICIAL DESIGNADO
IVAIPORÃ - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã

22 de dezembro (12) de 19 90

Oficial do Registro Civil

Dirley Correia Pereira
Oficial Designado

Você, sem fronteiras.



CTC CURITIBA PR PL9
ADMAR NUNES DE CARVALHO JUNIOR
PITANGA, 270
CENTRO
86870-000 - IVAIPORA - PR



7209034307 01535 00000130543 30 260214

VALIA EM TÍTULOS TERRITORIAIS DO PARANÁ

1.007.959-8 EXERCÍCIO 13/05/1974

NILSON OLIVEIRA BONFIM

ILDO MOREIRA BONFIM
DELETE OLIVEIRA BONFIM

NATURA, PAÍS: IVAIPORÁ/PR DATA DO NASCIMENTO: 03/05/1974

DO: JUIZ DE COMARCA IVAIPORÁ/PR, DA SEÇÃO C. NASC 06378, LIVRO=032, FOLHA=175.

CPF: 742.967.449-68

CURITIBA, PR

Bel Douglas Haqum

SELO
AUTENTICIDADE

Tabelinato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá PR
Jurídica Graciela Rocha - Tabella Designada
Av. Souza Naves, 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fon/fax: (43) 3472-1149

presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Ivaiporá-PR, 24 de outubro de 2013.

Zulmira
Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

SELO
AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IVAIPORÁ-PR
EWP17737

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS IVAIPORÁ-PR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGARINHEIRO

Nilson Oliveira Bonfim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



Endereço: Rua ...
 CEP: ...
 CNPJ: ...
 Telefone: ...

CNTA CONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE: **EDSON GUTMARAES BONFIM** VALOR: 122.4517
 ENDEREÇO: ...
 NÚMERO DO CONTRATO: ...

078-1111 11110000

132-11-02-000-24040 2-124150621-4-1 011 001 - - - -

01	47	10	47	-	47
02	22	02	31	-	31
03	5	05	01	-	01

AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

2013 PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2014 PAGO	-----											
FAIXAS DE CONSUMO			VOLUME			VALOR M3/RS			TOTAIS			
RES Mínimo		10				AGUA		AGUA		ESGOTO		
De 11 a 30m3		13			3.54			23.63		18.90		
								15.02		36.82		

03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	01/14
22	23	24	21	21	24	22	21	25	21	17
DATA DE CONSUMO		DATA DE TOMA		VALOR M3/RS		VALOR M3/RS		DATA DE VENCIMENTO		
32		17/02/2014		392		415		23		02/2014
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		
02/23/2014		69.65		35.72		21		02/03/2014		
										125,37

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
 EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

AVISO DE VENCIMENTO – VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C – NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 132-11-02-000-24040

SANEPAR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR DEBITAR
	0632.4517	02/2014	02/03/2014	125,37





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
61200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-00 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

79

SEBASTIAO SOARES RIBEIRO
R PRFA DIVA PROENCA, 2745 - IVP-3-2744

CEP: 86870000
CPF: 20605633991

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

70053294

Vencimento

10/03/2014

Valor a Pagar

R\$ 116,86

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0270431670 - BIFASICO

Mes Referência: 02/2014

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
09/01/2014	10/02/2014	32 dias	1,00	233 kWh	7,28 kWh	10/02/2014
13338	13571	233 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 12/03/2014

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.36.0]

Conjunto: IVAIPORA

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
Limite Mensal:	0,65 h	1,00	0,65 h	26,09	127 / 220 volts
Limite Trimestral:	6,47 h	3,67	3,90 h		Limite faixa adequada de Tensão
Limite Anual:	12,94 h	7,35			116 - 133 / 201 - 231 volts
	25,89 h	14,70			

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.
JAN/14	241	PENDENTE	NOV/13	190	06/12/2013
DEZ/13	211	09/01/2014			

Media 3 ultimos consumos: 214 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1413969 Serie B
Emitida em 10/02/2014

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	233	0,210267	48,99	48,99	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	233	0,186922	43,32	43,32	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				24,55		
Base de Calculo do ICMS:		92,31	Valor ICMS:	26,77	Valor Total da Nota Fiscal:	116,86

Composicao dos Valores	
Energia	32,60
Distribuicao	20,07
Transmissao	2,01
Tributos	30,92
Encargos	6,71
TOTAL	92,31

Reservado ao Fisco

0E71.56E7.C04C.E174.BC6D.BBBF.CBC4.979B

INCLUSO NA FATURA PISICOFINS NO VALOR DE R\$ 4,15, CONFORME RES ANEEL 93/2006
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
A PARTIR DE 2016 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO
NO MES DE FEVEREIRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH
DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 10/03/2014

Valor a pagar: R\$ 116,86

Controle
01-20141219996392-5

Numero de Identificacao
70053294

Mes
02/2014

FS [1.7.36.0]

83690000001 6 16860111000 5 00101020141 4 21999639205 2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.194.671-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2004

NOME MICHELE DA ROCHA ALVES

FILIAÇÃO ADÃO BATISTA ALVES
TENEZA ROSALIA DA ROCHA ALVES

NATURALIDADE IVATIPORÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO 19/11/1989

COMARCA=IVATIPORÁ/PR, DA SEDE

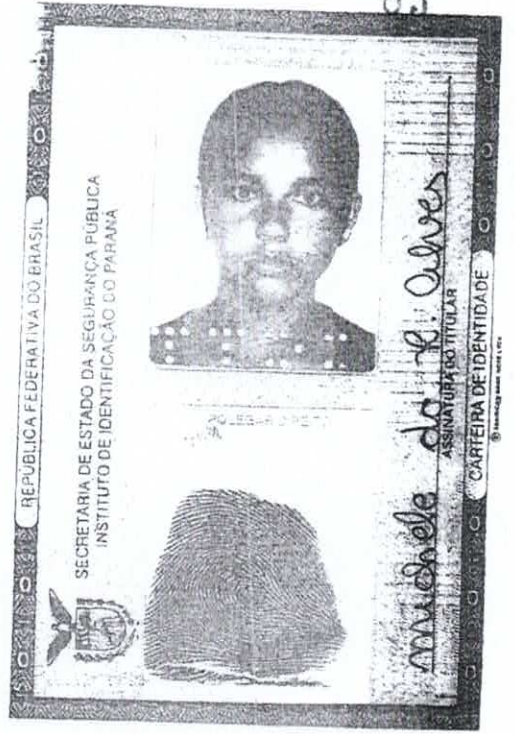
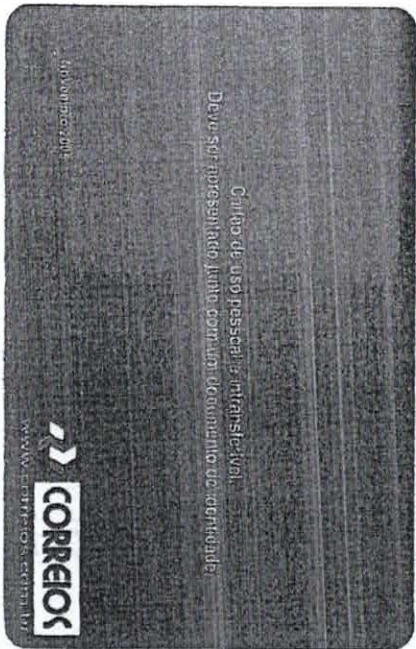
DOC ORIGINAL C. INSC 22024, LIVRO=865, FOLHA=244

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 23/03/83

CPF CURTIBA-PR

Este documento não pode ser usado para fins de identificação pessoal, nem para fins de identificação de bens, nem para fins de identificação de pessoas físicas ou jurídicas, nem para fins de identificação de bens, nem para fins de identificação de pessoas físicas ou jurídicas, nem para fins de identificação de bens, nem para fins de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

BRASIL - LUIS FI LINDANHO V. ARTIGAS DE SALES - DIRETOR - IPR





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bizozzi, 156
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

84

ADAO BATISTA ALVES
R FORMOSO, 212

CEP 86870000
CPF: 53175182968

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

13255428

Vencimento

09/02/2014

Valor a Pagar

R\$ 81,29

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública, COPEL 98006100116

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer religação nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência Valor
12/2013 66,74

No Medidor 0203610543 - MONOFASICO

Mes Referência: 01/2014

Letura Anterior	Letura Atual	Medido 30 dias	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
17/12/2013	16/01/2014	201 kWh	1,00	201 kWh	6,70 kWh	16/01/2014

Proxima Letura Prevista: 17/02/2014

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

FS (17,350)

Conjunto: IVAIPORA

Mes 11/2013

Tensão Contratada

	DIC	FIG	DMIC	EUSD (R\$)	
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h		127 volts
Limite Mensal	6,47 h	3,67	3,80 h	17,09	Limite faixa adequada de Tensão
Limite Trimestral	12,94 h	7,35			116 - 133 volts
Limite Anual	25,88 h	14,70			

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
DEZ/13	179	PENDENTE	OUT/13	194	21/11/2013
NOV/13	204	20/12/2013			

Media 3 ultimos consumos: 192 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 2419299 Serie B
Emitida em 16/01/2014

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,073333	2,20	2,20	25,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,126142	8,83	8,83	29,00%
03 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	101	0,189207	19,11	19,11	25,00%
04 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,061000	1,83	1,83	29,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,106428	7,36	7,36	29,00%
06 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	101	0,168415	16,00	16,00	29,00%
07 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				24,55		
08 ACRESCIMO MORATORIO				0,06		
09 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,13		
10 JUROS CONTA ANTERIOR				0,20		

Base de Calculo do ICMS: 55,36 || Valor ICMS: 16,05 || Valor Total da Nota Fiscal: 81,29

Composicao dos Valores
Energia 20,06
Distribuicao 12,34
Transmissao 1,23
Tributos 18,64
Encargos 3,18
TOTAL 66,35

Reservado ao Fisco

60EF.5C46.AFC4.6966.935B.BDF7.7E53.4496

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,29, CONFORME RES. ANEEL 93/2005

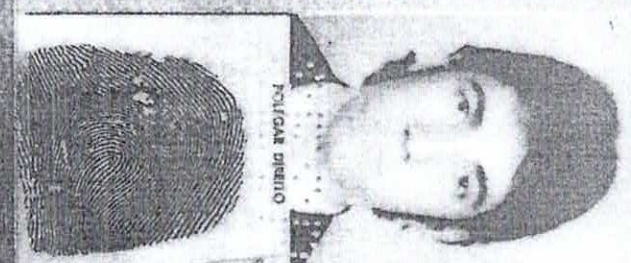
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EMITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)

DEBITOS: 12/2013 R\$ 66,74

A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANDO APLICADAS, IMPLICARAO TARIAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE JANEIRO VIGORARA A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,015/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA ENERGIA LIQUIDA DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móvel na origem para cobrar e)

CECULA DE IDENTIDADE



Polícia Militar

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.003.384

NOME JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO José Custódio de Oliveira
Luzia Alves de Oliveira

Jardim Alegre - Paraná 25/04/1960

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURRIBA - 01/Outubro/1977

[Signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 25.04.60

INSCRIÇÃO NO CPF 372.809.025-87

CONTRIBUINTE

JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA

[Signature]

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 115

CONTA

NOME DO CLIENTE JOSE SERGIO DE OLIVEIRA MATRÍCULA 0630.9283
ENDEREÇO R FRANCISCO J GOEDERT NÚMERO 366 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP 86.870-000 LOCAL IVRIPORA
ROTEIRO DE LEITURA 132-11-02-000-30760 HIDRÔMETRO 2-135271275-4-1 CAT. RES. - COM. - IND. - UTP. - POP. 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Oxigênio	Fluor.	Col. Total	Definições (NO VETOR)
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	47	10	47	-	47	
Nº Amostras Realizadas	47	47	56	-	56	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	47	47	56	-	56	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO

RES Mínimo	VOLUME	VALOR MS/RS	AGUA	TOTALS
De 11 a 30m3	10	3.54	23.63	ESG010
	6		21.24	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/12	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13
7	7	9	6	5	3	6	5	5	17	17
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA				
30		17/10/2013	33	49	16	10/2013				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			MÉDIA DE CONSUMO/m3		VENZ					
			ULTIMOS 5 MESES		10	02/11/2013				
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA (AGUA)		ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL						
18/11/2013		44,87		44,87						

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
AUTORIZE O DÉBITO AUTOMÁTICO DA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 NILVAIR APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2242251-0 SESP PR

CPF
 362.961.719-00

DATA NASCIMENTO
 01/08/1960

FILIAÇÃO
 JUSTO FERREIRA
 OLINDA MARIA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 02275953119 23/03/2017 03/12/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 IVAIPORA, PR 23/03/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 46266881055
 PR904071067

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 568060350
 PROIBIDO PLASTIFICAR 568060350



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rocaças nº 1376
 CEP: 80.215-000 Curitiba - PR
 CNPJ: 06.764.484/0130001-46
 Inscrição Estadual: 101.800001-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

NOME DO CLIENTE: NILVAIR APARECIDO DA SILVA FONE SANEPAR: 115
 ENDEREÇO: R RIO GRANDE SUL MATRÍCULA: 0633.8399

NUMERO: 235 Nº LARGO - Nº FRENTE

CEP: 86.876-000 LOCAL: IVAIPORA

POTÊNCIA DE LEITURA: 132-12-03-002-4164e HIDRÔMETRO: 1-01L062146-5-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Tot. (ml)	Q. (L)	Q. (m³)	Q. (m³)	Q. (m³)	Q. (m³)	Distribuição no período
Amostras Amovíveis Exigidas	47	10	47	-	-	47	Distribuição no período
Amostras Realizadas	45	45	54	-	-	54	
Amostras que Atenderam a Legislação	45	45	54	-	-	54	

Comentário: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/R\$ - TOTAIS - RES Mínimo 10 AGUA 23,63 ESGOTO

HISTÓRICO DE CONSUMO

08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13
5	8	6	5	3	3	5	4	3	4	3
DATA DE CONSUMO - DATA DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO (m³)		REFERÊNCIA		
30		18/07/2013		1389		AUSENTE		ATRIBUÍDO 07/2013		
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 6 MESES		VENCIMENTO				
CACHORRO BRAVO				3		03/08/2013				
PREVISÃO MÁXIMA LEITURA ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL				
19/08/2013		23,63				23,63				

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
 AUTORIZA O DEBITO AUTOMATICO DA SUA CONTA
 FACILITE A LEITURA PRENDA SEU CACHORRO

COMPROMISSO SANEPAR COMPROMISSO CLIENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Marse Verezinha Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.537.342-B DATA DE EXPEDICAO 22/01/1986

NOME
MARSE VEREZINHA DE LIMA

RELACAO
JOSE LIMA
MARIA TEIXEIRA LIMA

NATALIDADE IVAIPORA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/05/1967

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORA/PR.ALTO PORO
C.NASC 31,LIVRO=41,FOLHA=16

CPF 591.659.069-15

CURTISA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



Sanepar S.A.
 Rua São João, 100
 Centro, Curitiba, PR
 CEP: 81201-900
 Fone: (41) 3333-3333
 Fax: (41) 3333-3333
 E-mail: atendimento@sanepar.com.br
 Site: www.sanepar.com.br

CUNTA CONTAS SANEPAR: 116
 NOME DO CLIENTE: **ROSE TEREZINHA DE LIMA** 0533.7376
 ENDEREÇO: **TEREZINHO**

DEPARTAMENTO: **370-000 IVAIPORA**
 ROTEIRO DE LEITURA: **132-12-03-002-46920** **5-13F112386-4-1**
 Nº Medida de Amostras Equivas: **47 10 47 - 47**
 Nº Amostras Realizadas: **47 47 56 - 47**
 Nº Amostras que Atenderam a Legislação: **47 47 56 - 47**
Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS (COMO DEVEDOR) - 2012

2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTALS
		AGUA	AGUA ESQOTO
RES Mínimo	16		23,63 18,90
De 11 a 30m3	7	3,54	24,78 19,82

HISTÓRICO DE CONSUMOS

01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13
16	19	15	A	19	16	18	A	20	26	19
23	17/12/2013			49	66			17	12/2013	
								03/01/2014		87,13
7/01/2014				48,41	38,72					

FELIZ NATAL E UM ANO NOVO CHEIO DE REALIZAÇÕES.
 RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPANHIA SANEAMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



Maria Cristina Passarin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.072.219-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/1984

NOME MARIA CRISTINA PASSARIN

FILIAÇÃO ANTONIO PASSARIN
ANGELINA CANASSA PASSARIN

NATURALIDADE APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/12/1963

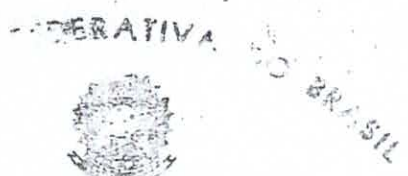
DOC ORIGEM COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C. NASC 43971, LIVRO=38, FOLHA=238V

CPF 501.012.509-91

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 20/08/83



MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

REGISTRO CIVIL

Valdemiro Ferreira de Freitas
Oficial do Registro Civil de Casamentos, Divórcios e Óbitos

Sirley Marina Steuinoft
Auxiliar Juramentada

CERTIFICADO Nº 2.885.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL (2º OFÍCIO)
MUNICÍPIO DE APUCARANA (PR)
Em 23 de Novembro de 1985
Valdemiro Ferreira de Freitas
Sirley Marina Steuinoft

CERTIFICO que as Es. 185.º do Livro nº 08-15 de registro de Casamentos, foi lavrado
hoje o assento do matrimônio de "CARLOS ROBERTO MAREZE"
e "MARIA CRISTINA PASSARIN" contraído perante o Pe. Valdemiro
Haseiko.- com as testemunhas
os Srs. Luiz Passarin e Sérgio Passarin.-
EIA nascido em Cambira, neste Estado.- aos 23 de Novembro de 1957.-
profissão secretário domiciliado e residente nesta cidade.-
filho de Luiz Mareze.-
nascido em Ribeirão Claro, neste Estado.-
domiciliado e residente falecido.-
e Leonilda Costa Mareze.- nascida em São Rita da Passa Quatro,
domiciliada e residente falecida.- Est. MG.-
EIA, nascida nesta cidade.- aos 19 de dezembro de 1963.-
profissão bancária domiciliada e residente nesta cidade.-
filha de Antonio Passarin.-
nascido em Leme, Estado de São Paulo.-
domiciliado e residente nesta cidade.-
e Angelina Caçassa Passarin.- nascida em Piriqui, Est. de SP.-
domiciliada e residente nesta cidade.-
a qual passa a assinar-se "MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE"
O regime adotado é o de Comunhão Parcial.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, números 1, 2 e 4.- do Código Civil.

Observações: Casamento realizado nos termos do artigo 71 e seguintes da
Lei 6.015 de 31-12-78. (Do que izvrei), digo, realizada em data de
23-11-85, na Igreja do Divino Espírito Santo, nesta cidade.-

CAPTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
VALDEMIRO FERREIRA DE FREITAS
SIRLEY MARINA STEUINOFT
LÚZILIA JURAMENTADA

2.885.-

Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
 Número: 000.077.517-AA
 TIM Celular S.A.
 Rua Comendador Araújo, 299 - Centro-Curitiba-PR
 CNPJ: 04.206.050/0128-53 - I.E.: 90150318-48
 CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

Cliente: 1.10737744
 CPF/CNPJ: 50101250991
 Emissão: 01/02/14 Postagem: 31/01/14
 Referência: FEV/14 Período: 25/12/13 a 24/01/14
 Débito automático: 118737744013
 GFOP: 5307

Endereço Fiscal

MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE
 AV PRES TANCREDO NEVES, 1185 - CASA
 CENTRO
 86870-000 - IVAIPORA - PR

VENCIMENTO 15/02/14	VALOR R\$ 67,14
-------------------------------	---------------------------

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A TIM criou uma solução rápida e interativa para te ajudar a configurar seu celular ou tablet. Com o Guia de Aparelhos é possível conhecer as funcionalidades, serviços, aplicativos compatíveis e soluções. Simples e fácil. Acesso guiado aos aparelhos TIM, com QR e conecta essa novidade da TIM.

Nº do Acesso: 43-9955-3663

	QUANTIDADE	Nº DIAS	TRIBUTOS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS				39,00
02 1204 Bonus Cliente + de 3 anos	1	31	29% - ICMS	-85,00
03 Liberty +50 (057/PÓS/SMP)	1	31	29% - ICMS	124,00
04 PACOTES				
05 Pct 50min p/outras operadoras - 043-9955-3663(057/PÓS/SMP)	50			
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
06 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM				15,24
07 Chamadas de Acesso *100	1	00m30s	29% - ICMS	0,00
08 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	5	07m06s	29% - ICMS	0,00
09 Chamadas Locais para Outros Celulares	6	58m18s	29% - ICMS	15,24
10 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	50	79m18s	29% - ICMS	0,00
11 Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	1	05m24s	29% - ICMS	0,00
12 USO DE SERVIÇOS TIM				0,00
13 TIM Torpedo Liberty	10		29% - ICMS	0,00
14 Conexões de Dados Liberty Web Smart	2	23,55 KB	29% - ICMS	0,00
15 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS				12,90
16 Liberty Torpedo	1		29% - ICMS	12,90
17 TOTAL TIM				67,14

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Reservado ao Fisco : 4AC4.C3B8.B62E.6FFE.DA8B.C30C.4BC8.357B

0000001 / 000003
 14222895 - 000001 / 000003
 Nº de Identificação do Documento: 905697375

IMPOSTO ICMS	ALÍQUOTA 29%	BASE DE CÁLCULO R\$ 67,14	VALOR R\$ 19,47	FUST: R\$ 0,45 FUNTEL: R\$ 0,22	Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br Central de Atendimento TIM: 1056
--------------	--------------	---------------------------	-----------------	------------------------------------	--

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

TIM Celular S.A.

NOME DO CLIENTE
MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE

Em atendimento a Lei n.12741/2012 informamos abaixo os tributos cuja incidência influi na formação dos preços dos serviços prestados.
 ICMS = conforme destacado acima. PIS = 0,65% e COFINS = 3%

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
11873774401-3	FEV / 14	01/02/14	15/02/14	R\$ 67,14



84630000000-3 67140109010-3 00090559737-3 95373494299-8



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR
Estelana Ghizoni Croceta

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.431.212-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2004

NOME IZALINA GHIZONI CROCETA

FILIAÇÃO PAULINO CROCETA
CELESTINA GHIZONE CROCETA

NATURALIDADE ORLANS/SC DATA DE NASCIMENTO 01/09/1943

DIRETORIA COMARCA-MANDEL RIBAS/PR, 8 SANTA SALETE

C. CAS 243, L1190-81, FOLHA=243

CPF 880.557.409-97

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 2009/03

UNICION - IPR

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Binzetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-00
 IE 90.233.073-99 IM 423.692-4

PARANÁ
 Estado do Paraná

www.copel.com
 0800 51 00 116

IZALTINA GHIZONI CROCETA
 AV SOUZA NAVES, 970 - AP 0402 B.
 CEP: 86870000
 CPF: 88255760997

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora
 45333912

Vencimento
 02/03/2014

Valor a Pagar
 R\$ 78,16

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 08005100116
Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0204043381 - TRIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
10/01/2014	11/02/2014	52 dias	1,00	140 kWh	4,38 kWh	11/02/2014
18992	19132	140 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 13/03/2014

Mes Referência: 02/2014

Indicadores de Qualidade

RESIDUÁRIO RESIDENCIAL

Conjunto: IVAIPORA

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
Limite Mensal	0,43 h	1,00	0,43 h	14,09	127 - 220 volts
Limite Trimestral	6,47 h	3,67	3,80 h		Limite faixa adequada de Tensão
Limite Anual	12,94 h	7,35			116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons (kWh)	Data Pgto
JAN/14	110	20/01/2014	NOV/13	100	25/11/2013
DEZ/13	114	23/12/2013			

Média 3 últimos consumos: 108 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1499260326 B
 Emitida em 11/02/2014

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	140	0,210357	29,45	29,45	25,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	140	0,185920	26,03	26,03	29,00%
03 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI				17,68		
04 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				5,00		
Base de Calculo do ICMS	56,48	Valor ICMS	16,09	Valor Total da Nota Fiscal	78,16	

Composicao dos Valores

Energia	19,59
Distribuição	12,06
Transmissão	1,21
Tributos	18,59
Encargos	4,03
TOTAL	55,48

Reservado ao Fisco

33C8.AFD.F.B539.0870.80AB.AD45.86F9.4E6C

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,50 CONFORME RES ANEEL 93/2006
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
 A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS: A BANDEIRA VERDE
 NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANDO
 ACIONADAS IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO
 NO MES DE FEVEREIRO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/kWh
 DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA LÍQUIDA DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM
 WWW.ANEEL.GOV.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.429.992-4

POLEGAR DIREITO

Maria-Elisabete do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.429.992-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: **MÁRIA ELISIA DE VICENTE DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: DORVALINO VICENTE
ADELINA KURTEN VICENTE

NATURALIDADE: IVAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=8151, LIVRO=59B, FOLHA=143

CPF: 852.319.839-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

NEWTON TADEU ROCHA

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
852.319.839-34

Nome
MARIA ELISIA DE VICENTE DO NASCIMENTO

Nascimento
20/12/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



COPEL Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Binzato, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.889/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

MARIA ELISIA DE VICENTE DO NASCIMENTO
R CEARA 3315

CEP 85870000
CPF 86231963934

IVAIPORA PR

Unidade Consumidora

78409861

Vencimento

Valor a Pagar

R\$ *****

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08005100116

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor 0821012926 - MONOFASICO
Mes Referência 01/2014

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
10/12/2013	09/01/2014	30 dias	1,00	76 kWh	2,50 kWh	09/01/2014
6072	6147	75 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 10/02/2014
RESID/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IVAIPORA
Mes 11/2013
Tensão Contratada: 127 volts

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:
0,00 h	0,00	0,00	0,00 h	8,02	116 - 133 volts
Limite Mensal	6,47 h	3,67	3,80 h		
Limite Trimestral	12,94 h	7,35			
Limite Anual	38,89 h	14,70			

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
DEZ/13	183	24/12/2013	OUT/13	119	10/10/2013
NOV/13	116	09/11/2013			

Media 3 ultimos consumos: 140 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 1262490 Série B
Emitida em 09/01/2014

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,061000	1,53	1,53	0,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	46	0,087777	3,96	3,96	0,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,042666	1,28	1,28	0,00%
04 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	46	0,073555	3,31	3,31	0,00%
05 DEY LUZ FRATERNA				10,07		
Base de Calculo do ICMS	0,00	Valor ICMS	0,00	Valor Total da Nota Fiscal		0,00

Reservado ao Fisco
5C51.774C.95F8.B93F.2288.19AA.CB44.B34F

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 0,46 CONFORME RES ANEEL 93/2005, MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA - EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%). A PARTIR DE 2016 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS: A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL; AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO NO MES DE JANEIRO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,015/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS, MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: *****

Valor a pagar: R\$ *****

Controle 01-20141160537387-97
Numero de Identificacao 78409861

Mes 01/2014
F5 (1.7.36.0)

PROGRAMA LUZ FRATERNA - O VALOR DE R\$ 10,07 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EUZELIA LOPE
AV ESPANHA, 7
EUROPA - IVAIPORA - PR - 86870000

Mês de Referência: Março/2014

VENCIMENTO: 26/03/2014

VALOR A PAGAR: R\$ 383,04

CPF/CNPJ: 28.180.875/20

26/03/2014 R\$ 383,04

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: ZEPOL

PR-01-2014-10000000

Nº Medidor: 120440281 TRAFICANTE

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação
07/02/2014 19812	10/03/2014 20687	31 dias 885 kWh		383,04	12,39	18/03/2014

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2014	1014	26/02/2014	436,76
01/2014	571	27/01/2014	417,11
12/2013	803	26/12/2013	350,54
11/2013	796	26/11/2013	347,75
10/2013	869	26/10/2013	384,65
09/2013	1165	26/09/2013	516,60
08/2013	1258	26/08/2013	533,45
07/2013	1311	26/07/2013	513,12
06/2013	1215	26/06/2013	466,81
05/2013	935	27/05/2013	363,30
04/2013	930	26/04/2013	361,40
03/2013	840	26/03/2013	328,11

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 001.435.739 SERIE Embasa em 12/03/2014

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base Calc.
Energia Elet Consumida	kWh	885	0,43	380,55	380,55
Energia Elet Uso Sistema	kWh	0	0,00	0,00	0,00
Total - Preço				380,55	
Contribuição Publica Municipal				2,49	
Total - Outros				383,04	

Conjunto: IVAIPORA Ref.: 01/2014

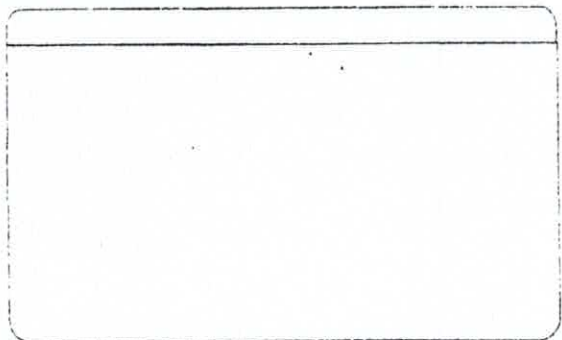
	DIC	FIC	DMIC	EU\$D R\$
Realização	2,55	1,00	2,55	120,03
Limite Mensal	5,27	3,51	3,71	
Limite Trimestral	12,54	7,22		
Limite Anual	25,08	14,43		

Tensão Contratada: 127.220 Volts
 Limite Adequado de Tensão: 116 a 132.201 a 231 Volts
 Não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL.
 O consumidor tem o direito de solicitar a abertura destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota
350,73	101,71	R\$ 452,44

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 18,00	
Energia: 332,73	
Transmissão: 1,00	
Soma Demonstrativo: 350,73	

113C.798A.8059.CA46.0F00.51F4.3B60.E



INCLUSÃO NA FATURA FIS R\$383,04 E COPIN R\$2,49 CONFORME RES. ANEEL Nº 10/2011
 FATURA DO MÊS 02/2014 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 TURBERCULOSE TEM CURA - PREVENA SE - TOSSE HA 3 SEMANAS E SINAL DE ALERTA -
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA - EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 10%)
 A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERMELHA
 NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA SÃO IMPLICAR
 ADICIONADAS, IMPLICANDO TARIFAS DE MAIOR VALOR, SENDO AO MAIOR CUSTO DE GERAR
 NO MÊS DE MARÇO MIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,00/kWh
 ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA LÍQUIDA DE TRÊS CENTS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.
 ANEEL.GOV.BR

Identificação: 13267043
 Vencimento: 26/03/2014
 Mês: 03/2014
 Valor a Pagar: R\$ 383,04

Autenticação Mensagem

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

006.196.969-90

FATIMA PEREIRA DA SILVA

110511974

102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "




Fatima Pereira Da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.451.420 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/1998

NOME PATIMA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE IVAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 11/05/1974

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE

CPF CURITIBA - PR⁴ ASSINATURA DO DIRETOR *F. Pires*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.056.713-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/1987

NOME
BERNADETE NUNES CAMILO

FILIAÇÃO
JOÃO FRANCISCO NUNES
CECILIA MARIA DE JESUS

NACIONALIDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1959

END. ORIGINAL COMARCA=PRIMEIRO MAIO/PR, DA SEDE
C.CAS 5402, LIVRO=208, FOLHA=105

CPF

CURITIBA DE

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR
Bernadete Nunes Camilo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO CAMILO JUNIOR

Ng de Incrição 006894359-02 Date do Nascimento 26/12/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ANTONIO CAMILO JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/11/98

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Isidoro Buzato, 158
 81250-240 Curitiba - PR
 CEP: 81250-240
 Fone: (41) 366.858.0001-06
 Fone Fax: (41) 30.233.073-99 IM 423.892-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

ANTONIO CAMILO NETO
 RUA CAPE FILHO, 4204
 CEP: 86670000
 CPF: 36670227949

Unidade Consumidora
 725680
Vencimento
 02/2014
Valor a Pagar
 R\$ 70,18

Comunidade de Usuários de Iluminação Pública - COPEL 08005100116

Informações Técnicas

Nº Medidor: 078061968 - MONOFÁSICO
 Mes Referência: 01/2014

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Fabricado	Consumo Medido	Data Apresentação
10/12/2013	0901/2014	30 dias	1,00	130 kWh	130 kWh	15/01/2014

Próxima Leitura Prevista: 10/02/2014

Consumo VAZIOS

	DIC	FEV	DMC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	17,93	127 volts
Limite Mensal	5,47 h	1,67	3,80 h		Limite Tensão adequada de Tensão
Limite Trimestral	12,94 h	7,35			115 - 133 volts
Limite Anual	25,88 h	14,70			

Resultado Mensal: PS (17,33 U)

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons (kWh)	Data Pgto
DEZ/13	133	PENDENTE	01/14	143	05/11/2013
NOV/13	146	09/12/2013	Média 3 últimos consumos: 140 kWh		

NOTA FISCAL QUANTIDADE ENERGIA ELETRICA NO 137176 Série E
 Emitida em 03/01/2014

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq (%)
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	130	0,210307	27,34	27,34	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	130	0,185946	24,16	24,16	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				17,68		
04 PASTORAL CRIANÇA - 0800-4100				1,00		
Base de Cálculo do ICMS	51,60	Valor ICMS	11,94	Valor Total da Nota Fiscal	70,18	

Reservado ao Fisco

DD91.A664.7183.C88B.1311.CBF9.EED3.A1E9

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,31 - CONFORME RES. ANEEL 93/2005
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
 A PARTIR DE 2016 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
 NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANDO
 ACIONADAS IMPLICARÃO TAXAS DE MAIOR VALOR. DEVIDO AO MAIOR VALOR DE CUSTO DE ENERGIA
 NO MES DE JANEIRO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,0150/kWh DE
 ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, TIQUER, DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM
 WWW.ANEEL.GOV.BR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 78.276.847/0001-90

Mantenedora da Escola Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

Avenida Souza Naves, 1880

Centro

CEP: 86870-000

Fone/Fax: (43)3472-1483 e 3472-1738

Ivaiporã - PR

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Site: www.ivaipora.apaebrasil.org.br

APAE
Ivaiporã - PR

- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE.

VI – É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembléia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAEs, devendo ser homologada pela Assembléia Geral Extraordinária da APAE, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da APAE ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembléia Extraordinária, instalada



[Handwritten signatures]

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Terezinha Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.623.664-4
DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/1995

NOME: TEREZINHA BORGES

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES BORGES
ANALIA MARIA BORGES

NATURALIDADE: IVAIPORÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC 32840, LIVRO=A29, FOLHA=209

CPF: [blank]
CURSIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *José Ricardo Kepes Nodona*
JOÃO RICARDO KEPES NODONA

LEI Nº 2.118 DE 20/09/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

050.332.489-28

TEREZINHA BORGES

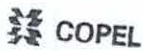
08/10/1972



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2006

CAIXA



Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Biazetto, 158
 11200-240 Curitiba - PR
 CEP: 04.388.888/0001-06
 Fone: 233 073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

105

EREZINHA BORGES

PAULO 298

CP 86870000

CPF 05033248926

IVAIPORA PR

Unidade Consumidora
 60929685

vencimento
 18/03/2014

Valor a Pagar
 R\$ 51,35

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 08005100116

No Medidor 0332109495 - MUNIFASICO
 Leitura Anterior 23/01/2014 565
 Leitura Atual 24/02/2014 695
 Medido 32 dias 130 kWh
 Constante de Multiplicação 1,00
 Total Faturado 130 kWh
 Mes Referência 02/2014
 Consumo Médio/Dia 4,06 kWh
 Data Apresentação 24/02/2014

RESIDENCIAL BARRA VERDE

RS (17,36 0)

Município IVAIPORA

Mes 12/2013
 Realizado Mensal 0,32 h 1,00
 Limite Mensal 8,47 h 3,67
 Limite Trimestral 12,94 h 7,36
 Limite Anual 25,89 h 14,70
 Tensão Contratada 127 volts
 Limite faixa adequada de Tensão 116 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons (kWh)	Data Pgto
JAN/14	166	06/02/2014	NOV/13	111	08/12/2013
DEZ/13	111	07/01/2014			

Media 3 ultimos consumos: 122 kWh

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELÉTRICA no 3531877 Série E
 Emitida em 24/02/2014

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,073353	2,20	2,20	29,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,126142	8,83	8,83	29,00%
03 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,189000	5,67	5,67	29,00%
04 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,061000	1,83	1,83	29,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,106426	3,19	3,19	29,00%
06 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,158866	4,76	4,76	29,00%
07 CONTRIBUICAO PUBLICA MUNICIPAL PASTORAL URBANA				17,66	17,66	
08 CONTRIBUICAO PUBLICA MUNICIPAL PASTORAL URBANA				3,00	3,00	
Base de Cálculo do ICMS	30,67	Valor ICMS	8,89	Valor Total da Nota Fiscal	61,35	

Reservado ao Fisco

DDP: 2503.F88E.B748.42BA.47/B.1F98.65E1

INCLUSO NA FATURA PISICOFINSICIA VALOR DE R\$ 1,39 CONFORME RES ANEEL 930/2005
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA E CITE MULTA DE 2% E JUROS (CJPM + 1%)
 A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIARIAS A BANDEIRA VERDE
 NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANTO
 ADICIONADAS IMPLICARÃO TARIAS DE MAIOR VALOR DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAR
 NO MES DE FEVEREIRO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA A QUAL IMPLICARÁ R\$0,03/KWH
 DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA LÍQUIDO DE TRIBUTOS MAIS INFORMAÇÕES EM
 WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (ligação gratuita de telefones fixos e tarifada no origem para celulares)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.434-328 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2001

NOME LUIZ ANDRE BILK MERICO

FILIAÇÃO JOSE MERICO
MARFALDA BILK MERICO

NATURALIDADE IVAIPORA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/02/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=IVAIPORA/PR, DA SEDE
C. NASC 19333, LIVRO=A61, FOLHA=69

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
SR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LL/P/R

CURITIBA - PR

LEI Nº 7. 118 DE 29/05/83

Recruta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de inscrição
010.043.899-73

Nome
LUIZ ANDRE BILK MERICO

Nascimento
05/02/1987

VIVIANE EIFLER MERICO
 R LUIZ TRINDADE FERREIRA 22

CEP 86870000
 CPF 05141236994

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidor:

82533920

Vencimento:

26/03/2014

Valor a Pagar:

R\$ 126,76

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 06005100116

No Medidor 0264133070 BIFASICO

Mes Referência: 03/2014
 Data Apresentação: 10/03/2014
 Leitura Anterior: 07/02/2014
 Leitura Atual: 10/03/2014
 Medida: 31 dias
 Constante de Multiplicação: 1,00
 Total Faturado: 256 kWh
 Consumo Médio/Dia: 8,32 kWh

Proxima Leitura Prevista: 07/04/2014

RESIDENCIAL

RS 17.372

Conjunto IVAIPORA

Mes 01/2014
 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Realizado Mensal: 1,50 h, 1,00 DMIC, 1,50 h EUSO (R\$)
 Limite Mensal: 6,27 h, 3,61 DMIC, 3,71 h EUSO (R\$)
 Limite Trimestral: 17,54 h, 1,22 DMIC
 Limite Anual: 25,08 h, 14,45 DMIC
 Limite taxa adequada de Tensão: 118 - 133/201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Paga	Mes	Cons. (kWh)	Data Paga
FEV/14	274	26/02/2014	DEZ/13	228	26/12/2013
JAN/14	237	27/01/2014			

Média 3 últimos consumos: 246 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 09.338852 Serie B
 Emitida em 10/03/2014

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	256	0,210271	54,25	54,25	29,00%
02 ENERGIA ELET USU SISTEMA	kWh	0	0,185001	47,96	47,96	29,00%
03 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI				24,66		
Base de Calculo do ICMS	102,21	Valor ICMS	29,64	Valor Total da Nota Fiscal	126,76	
Composicao dos Valores						
Energia	36,08					
Distribuição	22,23					
Transmissão	2,23					
Tributos	34,23					
Encargos	7,44					
TOTAL	102,21					

Reservado ao Fisco

6E5B.1452.C04F.D0B2.88FC.AE/E 6B8E.7156

INCLUSO NA FATURA PISICOFINS NO VALOR DE R\$ 4,59. CONFORME RES. ANEEL 93/2005
 UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA PARA AVISO PREFERENCIAL
 FATURA DO MES 02/2014 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 TURBERCULOSE TEM CURA. PREVINHA-SE. TOSSA HA 3 SEMANAS E SINAL DE ALERTA.
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)
 A PARTIR DE 2016 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
 NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA QUANDO
 AÇIONADAS IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO
 NO MES DE MARÇO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/kWh DE
 ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA. LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
 WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 26/03/2014

Valor a pagar: R\$ 126,76

Controle: 01-20141266470907-u
 Numero de identificação: 82533920
 Mes: 03/2014
 RS 17.372

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 756 - AGENCIA - 4374
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836700000018 267601110005 001010201414 206970907000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Ivete Len Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.004.270-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/1990

NOME
IVETE LEN FERNANDES

FILIAÇÃO
JOÃO LEN
MARIA SAMPAIO LEN

NATURALIDADE
LINS/SP DATA DE NASCIMENTO 11/12/1939

C.M.C. ORIGEM COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
C.CAS 686-1 IVRO=B3, FOLHA=120

CPF

C. JUSTIÇA PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO-NO CPF
852319089 91

Ivete Len Fernandes.

11.10.39.

Ivete Len Fernandes

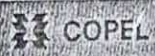
237/1736-3

22/08/91

BRADESCO

0910404-6

Adalberto Donizete Viana



COPEL Distribuição S.A.
R. José Izidoro Bisotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.889/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 425.992-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

109

OSMAR JOSE FERNANDES
R TUPINIQUEINS, 6
CEP 85670000 IVAIPORA - PR
CPF 18590694820

Unidade Consumidora
13234285
Vencimento
10/02/2014
Valor a Pagar
R\$ 87,81

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0804741323 - TRIPASICO - Mes Referência: 01/2014

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Mensal	Data Apresentação
19/12/2013	17/01/2014	30 dias	1,00	177 kWh	5,90 kWh	17/01/2014
43340	43617					

Próxima Leitura Prevista: 14/02/2014

Indicadores de Qualidade

Conjunte IVAIPORA Mes 11/2013

Realizado Mensal	Limite Mensal	Limite Trimestral	DIC	FGC	DMIC	EUSD (R\$)	Terção Contratada	Limite faixa adequada de Terção
0,00 h	6,47 h	12,94 h	0,00	3,67	3,60 h	28,19	127 / 220 volts	116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pqto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pqto
DEZ/13	106	07/01/2014	OUT/13	244	07/11/2013
NOV/13	228	04/12/2013			

Media 3 últimos consumos: 224 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 2660242 Série II
Emitida em 17/01/2014

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calc.	Aliq. ICM	
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	177	0,210282	37,22	37,22	29,00%	
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	177	0,166932	29,54	29,54	29,00%	
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				17,58			
Base de Calculo do ICMS			70,13	Valor ICMS	20,33	Valor Total da Nota Fiscal	67,81

Reservado ao Fisco

0822 C222 6C5B 1D92 D5F3 33C0 57E1 REEC

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,16, CONFORME RES. ANEEL 95/2009. MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (ICPM + 1%). A PARTIR DE 2016 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS: A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA IMPLICARÃO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR. DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE OPERAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,3161/kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA "ARIFA LÍQUIDA DE TRIBUTOS". MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA GUERRA
 SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

IDENTIFICACAO DE PESSOAS

Nome: [illegible]
 Data de Nascimento: [illegible]
 Data de Emissao: [illegible]

720000483

100040177
 000000000

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

IDENTIFICACAO DE PESSOAS

Nome: [illegible]
 Data de Nascimento: [illegible]
 Data de Emissao: [illegible]

100040177
 000000000

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL



111

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 696.655.599-15

Nome da Pessoa Física: ADILES BORTOLON DA COSTA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:20:55** do dia **28/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E540.F2A5.F6D7.41BB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Rec
endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.896/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

112

ADILES BORTOLON DA COSTA
AVMINAS GERAIS, 860

CEP: 86970000
CPF: 6966569916

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

76161951

Vencimento

07/02/2014

Valor a Pagar

R\$ 189,79

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 08006100116

No. Medidor: 0753235117 - BIFASICO		Mes Referência: 01/2014	
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação
16/12/2013	15/01/2014	30 dias	1,00
9831	235	404 kWh	
Próxima Leitura Prevista: 14/02/2014		Total Faturado	Consumo Médio/Dia
		404 kWh	13,47 kWh
		Data Apresentação: 16/01/2014	
		RESIDENCIAL	
		FS [17,36 0]	
Consumo IVAIPORA		Mes 11/2013	
		Tensão Contratada	
		127 / 220 volts	
Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC
6,47 h	0,00 h	0,00 h	EUSD (R\$)
Limite Mensal	12,94 h	7,36 h	31,63
Limite Trimestral	25,89 h	14,70 h	
Limite Anual			
		Tensão Contratada	
		115 - 133 / 201 - 231 volts	
		Limite faixa adequada de Tensão	

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
DEZ/13	261	07/01/2014	OUT/13	251	20/11/2013
NOV/13	265	20/11/2013			

Média 3 últimos consumos: 262 kWh

Valores Patrimoniais

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 2263447 - Série E
Emitida em 16/01/2014

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	404	0,210297	84,96	84,96	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	404	0,185940	75,12	75,12	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				29,71		
Base de Cálculo do ICMS		160,08	Valor ICMS	46,42	Valor Total da Nota Fiscal	160,50
Composição dos Valores:						
Energia						
Distribuição						
Transmissão						
Tributos						
Encargos						
TOTAL		160,08				
Reservado ao Fisco						
641D.A7FC.D231.EB83.F878.2B88.0FF2.2CC9						

INCLUSO NA FATURA FISCAL ICMS NO VALOR DE R\$ 7,20 CONFORME RES ANEEL 938/005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
A PARTIR DE 2016 VIGURARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ADICIONAIS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO
NO MÊS DE JANEIRO VIGURARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,16/kWh DE
ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Centralizador Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (ligação gratuita) - Telemóveis fixos e tarifada na origem para celulares

Vencimento: 07/02/2014**Valor a pagar: R\$ 189,79**

Controle: 01-20141172641010-75
Número de identificação: 76161951
Mes: 01/2014
FS [17,36 0]

8361000001 4 89790111000 6 00101020141 4 17264101075 3




MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 173.899.419-87
 ONELIA PESSUTTI PESUCKI
 27/03/1950

(CÉDULA DE IDENTIDADE)


 POLSOM DIREITO
Onelia Pessutti Pesucki
 ASSINATURA DO PORTADOR
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.143.161
 NOME: **ONELIA PESSUTTI PESUCKI**
 RELACÃO Natal Pessuti
 Idalina Pinesi Pessutti
 Marialva-PR. 27/MARÇO/1.950.
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
 Curitiba-PR 27/AGOSTO/1.973.
 DIRETOR
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONTA

ONELIA PLEUSA PESQUERA

R R10 GRABER

86 8744000

147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200

42	14	47
22	22	25
22	12	31

RECEIBO DE PAGAMENTO

2014 PAG

FABRIL

DE 11 a 20

18/03/2014 44.87

18/03/2014 44.87

RECEIBO DE PAGAMENTO DE RENDIMENTO DE INVESTIMENTO
EVITE PROBLEMAS MANEJE SEU DINHEIRO

02/03/2014

44.87



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 54/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a subvenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/3/16).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro